



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Parecer nº **052** /2020/CECTCD

Referente ao PL 339/2020 que Institui diretrizes para o incentivo ao setor cultural do Estado de Mato Grosso, durante a pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

Autor: Dep. Valdir Barranco

RELATOR: **DEP DR. JOÃO**

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Valdir Barranco presente Projeto de Lei nº 339/2020 que Institui diretrizes para o incentivo ao setor cultural do Estado de Mato Grosso, durante a pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 20.04.2020, tendo dispensa de pauta aprovada, após foi encaminhada para esta comissão no dia 23.04.2020 para que se manifeste quanto ao mérito da Propositura em questão.

É o relatório.

DTF



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

O presente Projeto tem como objetivo a implementação, pelo poder público de Mato Grosso, de diretrizes voltadas ao incentivo do setor cultural enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Entendemos que fortalecer a cultura é investir na capacidade educativa e social, além de criar uma importante identidade nacional e reduzir a violência e as desigualdades sociais, dando assim oportunidades para todos. Porém, o setor cultural de Mato Grosso está sendo muito afetado pela epidemia do novo Coronavírus - COVID-19, com o fechamento de museus, cinemas, teatros e afins.

Assim, o nobre deputado, Valdir Barranco propôs essa proposição que cria diretrizes para minimizar os prejuízos ao setor, como a suspensão da cobrança de água, luz e esgoto e de impostos estaduais enquanto perdurar a epidemia. Importante frisar que o benefícios só serão acessados por quem comprovadamente não demitir funcionários durante o período, de forma a se evitar o aumento do desemprego no nosso Estado.

O contexto atual no qual o desespero e o caos tomam conta da sociedade, já que há uma ruptura da ordem rotineira da vida, a arte ganha um espaço muito importante, já que traz um sopro de esperança, leveza e alegria, assim, é dever do Estado voltar sua atenção para a cultura Mato-grossense afim de protegê-la num momento tão crucial como o que estamos vivendo.

Logo, a proposição analisada, encontra-se revestida de relevância e interesse público e por isso, somos favoráveis à tramitação do PL 339/2020.

É o parecer.



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 339/2020, de Autoria do Deputado Valdir Barranco.

Sala das Comissões, em 28 de ABRIL de 2020.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 339/2020 - Parecer nº 052/2020
Reunião da Comissão em 28 / 04 / 20
Presidente: Deputado Valdir Barranco
Relator: DEP. DR. JOÃO

Voto Relator FAVORÁVEL
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 339/2020, de Autoria do Deputado Valdir Barranco.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	